COLÔNIA DO GURGUEIA - PI
PREFEITURA

CONTRATO N° 05.1310/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021

O MUNICIPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI, inscrito no CNPJ n° 41.522.350/0001-03, com sede na Av Juscelino Kubistchek, 2650, Centro, CEP 64.885-000, Colônia do Gurguéia - PI, por intermédio da Secretaria de Saúde, neste ato representado pelo prefeito Sr. Silzo Bezerra da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 33.613.876/0001-62, sediado na Rua Dom Jose, n.258, CEP 55.293-120, Bairro Santo Antônio, Município de Garanhuns -PE, neste ato representado por Silvandro Diego de Alburquerque Ferreira, portador do CPF 071.955.624-41, doravante designada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 003/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 003/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA
CNPJ: 33.613.876/0001-62
ENDEREÇO: RUA DOM JOSE, N.258, CEP 55.293-120, BAIRRO SANTO ANTONIO, MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.
REPRESENTANTE: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
E-MAIL:sdiego_distribuidora@outlook.com **TEL.:** (81) 3533-1029

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ MARCA	UND	QNT	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
0007	MESA DE ESCRITÓRIO – BASE: AÇO / FERRO PINTADO,	POP NEW PLATA MÓVEIS	UND	10	286,99	2.869,90

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162 Assinado de forma digital por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162 Dados: 2021.10.13 15:54:20 -03'00'

	COMPOSIÇÃO: SIMPLES, MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, DIVISÕES: DE 01 A 02 GAVETAS;					
0016	IMPRESSORA LASER (COMUM) – OUTROS (ESPECIFICAR): POSSUI, PADRÃO DE COR: MONOCROMÁTICO; MEMÓRIA DE 16 MB; RESOLUÇÃO DE 600 X 600; VELOCIDADE 33 PPM; CAPACIDADE DE 100 PÁGINAS; CICLO: 25.000 PÁGINAS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	L3150 EPSON	UND	3	996,07	2.988,21
0017	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO - TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES;	PURISTILLE BEGEL	UND	4	698,99	2.795,96
0020	CADEIRA - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO, RODÍZIOS: NÃO POSSUI,	STAR FIXA PLATA MÓVEIS	UND	24	88,99	2.135,76

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162

Assinado de forma digital por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162 Dados: 2021.10.13 15:54:44 -03'00'

	BRAÇOS: NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI, ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO;					
0029	APARELHO DE RAIO X – ODONTOLÓGICO – FAIXA DE TENSÃO (KVP): 01, INSTALAÇÃO: COLUNA MÓVEL, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL;	APARELHO DE RAIO X ODONTOLOGICO XDENT	UND	2	5.699,99	11.399,98
0033	COMADRE – MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: DE 2,1 L ATÉ 3,5 L;	COMADRE 2,1L FAMI	UND	1	144,99	144,99
0038	PAPAGAIO – MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL;	PAPAGAIO AÇO FAMI	UND	2	99,99	199,98
0040	TELA DE PROJEÇÃO – TIPO: TRIPÉ ÁREA VISUAL: MÍNIMA DE 1,80 X 1,80 M TECIDO: MATTE WHITE (BRANCO OPACO) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	TMM180SC/ TES	UND	1	699,97	699,97
0041	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS	CARRO TRANSPORTE DE MATERIAIS	UND	2	1.150,00	2.300,00

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162

Assinado de forma digital por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162 Dados: 2021.10.13 15:54:58 -03'00'

	(DIVERSOS) – TIPO: CUBA/ MÍN 200 L/POLIPROPILENO	BRALIMPIA				
0046	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA – MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO, BRAÇOS: FIXO, PÉS: REMOVÍVEL, ELEVAÇÃO DE PERNAS: POSSUI, SUPORTE DE SORO: POSSUI;	RECREIO /CDS	UND	2	1.035,00	2.070,00
0067	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS – MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO, SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI, ACESSÓRIO(S): VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO, CAPACIDADE: MÍN. 03 L ATÉ 10 L;	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS GAS WHITE	UND	3	900,00	2.700,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor total global do presente Termo de Contrato é de R$ 30.304,75 (trinta mil, trezentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referência Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162

Assinado de forma digital por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162 Dados: 2021.10.13 15:55:16 -03'00'

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Unidade Orçamentária	02 14 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02 14 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02 09 00 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto Atividade	10.301.0428.2046.0000- MANUT. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA 10.301.0428.2074.0000- MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 10.301.0428.2046.0000- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 10.301.0428.2073.0000- MANUT.DO LAB. DE PRÓTESE DENTARIA 10.301.0428.2089.0000- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID/PANDEMIA 04.122.0021.2011.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa	33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	001- RECURSOS ORDINÁRIOS; 214- TRANSFERÊNCIA DO SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162

Assinado de forma digital por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162
Dados: 2021.10.13 15:55:25 -03'00'

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162

Assinado de forma digital por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162 Dados: 2021.10.13 15:55:33 -03'00'

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Manoel Emídio - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Colônia do Gurguéia - PI, 13 de outubro de 2021.

Silzo Bezerra da Silva

Silzo Bezerra da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162
Assinado de forma digital por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTD:33613876000162
Dados: 2021.10.13 15:55:47 -03'00'

Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA